



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

PORTARIA nº 74, de 03 de abril de 2024.

Determina a aplicação da pena de advertência, na forma dos artigos dos artigos 162, I, III, VII e IX, e 163, XVI, todos da Lei Complementar Municipal nº 01 de 31/08/1993, ao Servidor Público Municipal, M.S.C.

Considerando os termos do Deliberado pela Comissão Processante, nos autos do Processo nº 3607/2023, entendendo pela aplicação da pena de advertência ao servidor público municipal, o Sr. M.S.C.

Considerando o parecer da II. Procuradora Geral, confirmando a deliberação da Comissão Processante.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a aplicação da pena de advertência ao Servidor Público Municipal, Sr. M.S.C, na forma dos artigos 162, I, III, VII e IX, e 163, XVI, todos da Lei Complementar Municipal nº 01 de 31/08/1993.

Art. 2º Deve a Secretaria Municipal de Administração proceder as devidas anotações funcionais na ficha do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições contrárias e anteriores.

Cambuci, 03 de abril de 2024.


Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal